



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

LEINº 817/2009

Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública do Conselho Comunitário de Segurança Pública da Região Sul do Município de Serrinha, doravante denominado CONSEG SUL SERRINHA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono faço publicar a seguinte lei.

Art. 1º - É declarada de UTILIDADE PÚBLICA a CONSEG SUL SERRINHA – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, fundado a 09 (nove) de julho de 2008 (dois mil e oito), sendo uma entidade civil, de direito privado, soberana em suas decisões, sem fins lucrativos, políticos e partidários, com autonomia financeira e administrativa, de caráter representativo, reivindicatório, que regerá por estatuto próprio e pelas disposições aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil. Averbada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos deste Município desde 18 (dezoito) de dezembro de 2007 sob protocolo denº 11012, protocolado em 15 (quinze) de dezembro de 2009, as fls. 93, em 15 (quinze) de dezembro de 2008, Registro denº 2568, fls. 35, livro nº A-18, inscrita no CNPJ nº 10.601.589/0001-37, com sede administrativa provisória na sala anexa ao Colégio José Maria de Magalhães Neto, s/n, Serrinha, CEP 48700-000, foro jurídico na Comarca deste município, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 22 de outubro de 2009.


OSNI CARDOSO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Serrinha-BA

Praça Luiz Nogueira, 311, Centro, Serrinha, Bahia, CEP: 48.700-000

Tel / Fax: 75.3261.8300 – www.serrinha.ba.gov.br

PUBLICADO EM



FUNC. RESP.

 COO

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA



